



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 487, de 16 de Novembro de 2006.

**DENOMINA RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA 19 DE ABRIL, RUA 25 DE DEZEMBRO**, as Ruas localizadas no Bairro Vila Nova, no sentido transversal à Rua de chão que liga o Bairro Vila Nova à Rua 07 de Novembro a qual é paralela à BR 262, sendo a primeira e segunda Rua respectivamente no sentido de Belo Horizonte - MG/Vitória-ES.

Art. 2º. As denominações dos nomes de Rua estão de acordo com solicitações dos moradores do Bairro Vila Nova conforme ofício assinado pelos representantes da Associação de Moradores em anexo tendo como base o mapa que ficará anexado ao Projeto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 16 de Novembro de 2006.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 170